



Decreto N° 02 - de 02 de Janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.338,75 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.338,75 (dezoito mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0076-1.500.000 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CIMPAR	- - - - - R\$	4.992,00
2.02.01.04.122.0001.2.0115-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CIMAMS	- - - - - R\$	7.748,00
2.02.01.04.122.0001.2.0115-1.500.000 - 4.4.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CIMAMS	- - - - - R\$	894,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.634,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	13.634,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0049-1.500.000 - 4.4.71.70.00 GESTÃO DO CISDESTE	- - - - - R\$	4.704,75
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	4.704,75
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	4.704,75
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	18.338,75

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 18.338,75**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0115-1.500.000 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CIMAMS	- - - - - R\$	8.642,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.642,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	8.642,00

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.20.606.0021.2.0059-1.500.000 - 3.3.50.41.00 APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	- - - - - R\$	9.596,75
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.596,75
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	9.596,75

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.1.0125-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÃO PAULO GUSTAVO	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	100,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	18.338,75

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 18.338,75**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 02 de Janeiro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03